



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.651/2019

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender às despesas das obras de contenção do Rio Pomba, conforme abaixo:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 06: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano
Função – 15: Urbanismo
Sub-Função – 451: Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0005: Infra-Estrutura para o Desenvolvimento
Projeto – 1020: OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DO RIO POMBA
Natureza da Despesa – 44.90.51: Obras e Instalações R\$ 750.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 20 de Dezembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

MARCOS PÁSCUALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 20 de Dezembro de 2019.

DEMÉTRIO CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete